

LEI Nº 1.327, DE 29 DE JUNHO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais, no valor de R\$ 12.738,15 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), firmar Convênios de Repasse de Auxílio Financeiro do COMDICA às Escolas Municipais, Entidades Culturais, Esportivas e Assistenciais do Município de Victor Graeff e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.692,23 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), destinados ao repasse de Subvenções Sociais às Entidades Assistenciais, Culturais e Educacionais de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computados no Ensino-Recursos Próprios

06.03.08. Assistência Social

06.03.08.43. Assistência à Criança e ao Adolescente

06.03.08.43.00113. Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente

06.03.08.43.00113.2030. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. TUTELAR DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.240,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.452,23

(Recurso: 1- Livre/COMDICA)

Objetivo: “Este projeto visa repassar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA E.M.E.I. FELIPPE ALFLEN e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE de VICTOR GRAEFF, bem como ao projeto CORAL MUNICIPAL-INFANTO JUVENIL, recursos financeiros, oriundos do COMDICA, para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e contratação de Pessoal, para os Alunos nas Entidades”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.692,23

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.045,92 (sete mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinado ao repasse de Contribuições as Entidades Culturais, Esportivas e Educacionais de VICTOR GRAEFF, nas seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos Não Computado no Ensino-Recursos Próprios

06.03.08.43.00113.2030. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. TUTELAR DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 4.083,92

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.962,00

(Recurso: 1- Livre/COMDICA)

Objetivo: “Este projeto visa repassar ao C.T.G. GALDINO MARQUES, SOCIEDADE ESPORTIVA RIO GRANDE-SERG, bem como ao Projeto OFICINAS DE TAEKWENDO, recursos Financeiros, oriundos do COMDICA, para a aquisição de Uniformes, Equipamentos e Material Permanente, para uso dos Alunos nas Entidades”.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 7.045,92

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Adicionais, autorizados pelos artigos 1º e 2º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

§ 1º - Receita proveniente do Superávit Financeiro de 2010 – COMDICA (80).....R\$ 12.738,15

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 12.738,15

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 29 dias do mês de junho do ano de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda**